

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 184/019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE SERVIÇO OU DEMISSÃO INJUSTA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município os arts. 76 e 77, da Lei Municipal de n. 128/1993 (Regime Jurídico Único) e legislação correlata.

CONSIDERANDO, que no processo administrativo de nº 1.449/2017, não ficou provado que a servidora pública ELZA FERRAZ DUTRA que diz ter sido aposentada e que a administração a afastou das atividades laborais, lhe excluindo da folha de pagamento;

CONSIDERANDO, o respeitável despacho do douto Procurador Jurídico no Processo Administrativo de nº 1.449/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a suposta demissão ou abandono de serviço, relacionada a servidora pública **ELZA FERRAZ DUTRA**.

Art. 2º- O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria n. 122/2017, composta pelos seguintes servidores: **CLEIDE OLIVEIRA DOS ANJOS (PRESIDENTE)**,

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



MANOEL FRANCISCO DA SILVA (SECRETÁRIO) e CÁUDIA EFIGÊNIA SOUZA DIAS.

§ Único- A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o fato ora apurado, ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º- Determinar que seja feita a comunicação a servidora pública, quanto à abertura do presente ato,

Art. 4º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suporte técnicos, jurídicos e de pessoal aos Órgãos da Administração Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de Julho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

PREFEITA

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182